



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 023 / 2014

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

0203	Sec. Munic. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	532
123641207	Ensino Superior e Profissionalizante	
1177	Auxílio a ASSECAP	
445042	Auxílios	200.000,00

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	533
082440801	Proteção Social Básica	
1139	Melhorias em Centros Comunitários	
449051	Obras e Instalações	110.000,00

0212	Fundo Municipal de Assistência Social	535
082440801	Proteção Social Básica	
1179	Construção Capela Velório	
449051	Obras e Instalações	215.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	140
123651201	Educação Básica	
1167	Construir Pró-Infância	
449051	Obras e Instalações	525.000,00



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

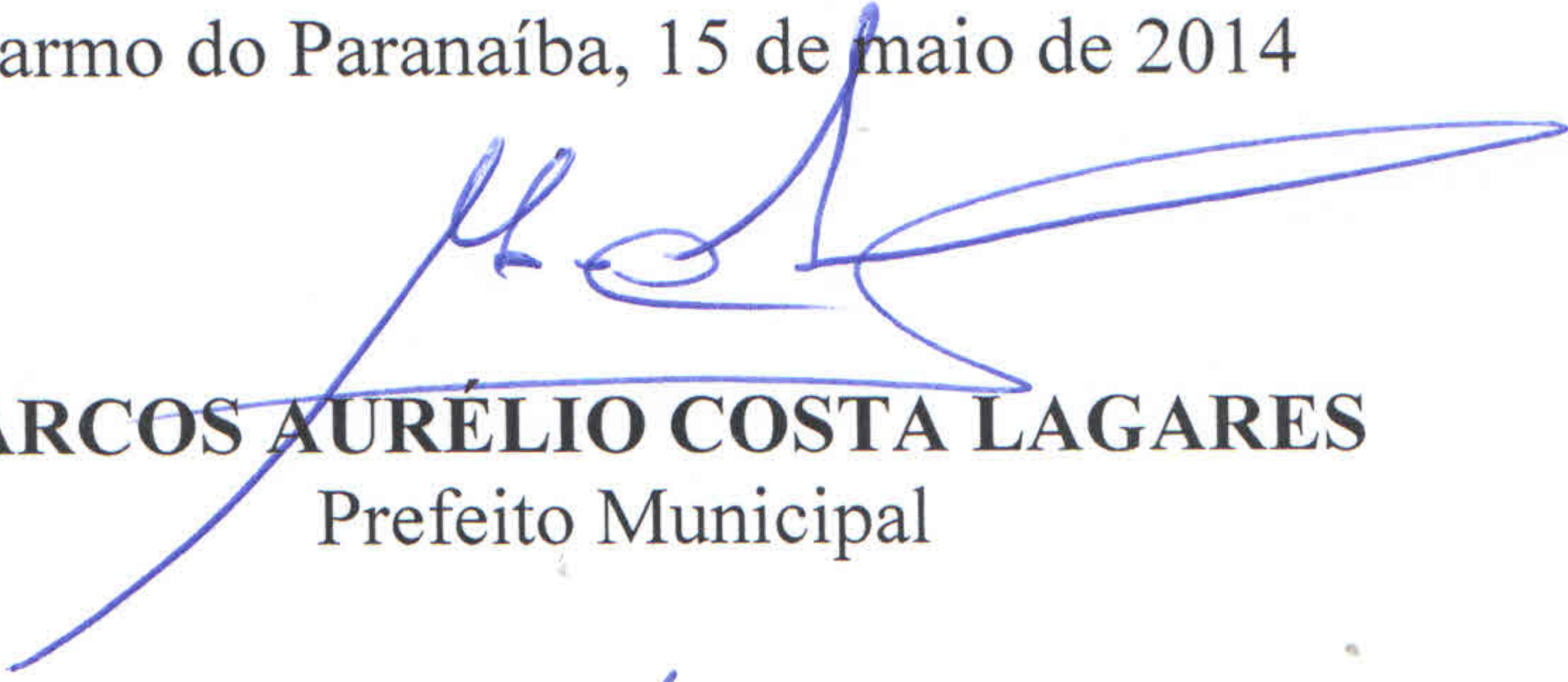
e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 15 de maio de 2014



MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal



ITAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças